



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 465 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOME DE DUAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

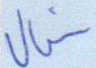
Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Livramento, INEP 15200604, situada na Aldeia de Marituba, Flona do Tapajós, passa a ser denominada de **"ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO."**

Art. 2º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Esperança, INEP 15548988, situada na Aldeia de Bragança, Flona do Tapajós, passa ser denominada de **"ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU ISU IWIWI'AP"**.

Art. 3º. Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fazer toda organização administrativa e pedagógica e terá um prazo de um ano após ser sancionada a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 28 de setembro de 2023.


ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.